

LEI N° 1968/2014

De 30 de junho de 2014

Súmula: Abre Credito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambrê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$- 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada.Para execução do Convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, e o Município de Xambrê, para RECUPERAÇÃO DA TRAFEGABILIDADE DE ESTRADAS RURAIS .

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	002	2678219002011	804	MANUT DAS ATIVID DE AGRICULTURA	3.3.90.30	22.000,00
TOTAL						22.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Xambrê, 30 de junho de 2014

LUCAS CAMPANHOLI

Prefeito Municipal